

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
2. VAMOS COMBINAR?.....	4
3. EXPLICANDO A OBRA	10
4. O MEIO AMBIENTE NA ÁREA DE INFLUÊNCIA.....	13
4.1. As áreas de influência do projeto.....	13
4.2. O Cerrado: sue clima, seu relevo e sua vegetação.....	15
4.3. O cerrado e seus animais	16
4.4. As unidades de Conservação da Região	17
4.5. As pessoas 21	
5. OS IMPACTOS AMBIENTAIS DO EMPREENDIMENTO.....	22
5.1. Cenários, impactos e medidas.....	22
5.2. Imaginando a região com e sem o empreendimento	26
5.2.1. Sem o Subcentro Leste	26
5.2.2. Com o Subcentro Leste	26
6. Prognóstico dos Impactos Ambientais.....	30
6.1. Roteiro Metodológico.....	30
6.1.1. Matriz de Impactos e Quadros-Síntese.....	32
6.1.2. Parâmetros Ambientais que podem sofrer Impactos.....	35
6.1.3. Critérios de Classificação e Avaliação dos Impactos	36
7. PROGRAMAS AMBIENTAIS.....	38
7.1. Programa de Monitoramento e Fiscalização.....	38
7.2. Programa de Monitoramento e Controle da Qualidade Ambiental	39
7.3. Programa de Monitoramento e Controle da Qualidade da Água.....	40
7.4. Programa de Compensação Ambiental e Recuperação de Áreas Degradadas	40
7.5. Programa de Controle de Erosão	40
7.6. Programa de Comunicação e Educação Ambiental.....	41
7.7. Programa de Assistência à Saúde e Segurança no Trabalho.....	41
8. CONCLUSÕES	43
8.1. Principais Recomendações	43

1. INTRODUÇÃO

Este é um documento que faz parte de um conjunto. Todos os outros documentos desse conjunto possuem uma linguagem técnica. Isso quer dizer que foram preparados para serem lidos por especialistas, por pessoas que conhecem bastante, pelo menos, um dos assuntos abordados.

Este documento, no entanto, foi escrito para pessoas que não são especialistas. Se esse é o seu caso, o Relatório de Impacto Ambiental foi feito para você. Tanto é assim que nós podemos chamá-lo de Rima, para perder logo a cerimônia.

O Rima é quase uma conversa. Por isso mesmo, como toda boa conversa, deve ter uma introdução, isto é, deve começar do começo, como a gente diz no dia-a-dia.

O assunto aqui é um loteamento, o parcelamento de solo Subcentro Leste de Samambaia. Criação de lotes para habitação familiar, comércio e serviços. Como toda grande obra, mesmo sendo ela para criação de novos setores habitacionais, causa modificações no meio ambiente. Pode causar alterações na paisagem, na vida das pessoas e no comportamento dos animais, por exemplo.

Essas alterações precisam ser explicadas para as pessoas da região. Não importa se essas pessoas terão ou não as suas vidas modificadas pela implantação do novo setor habitacional. É um dever de quem vai construir uma obra desse tamanho informar - bem direitinho – à população sobre o que vai mudar quando a obra estiver pronta, mas, também, enquanto ela estiver em andamento.



Veja bem, a coisa funciona assim: vai mudar para melhor? Tem que dizer. Vai mudar para pior? Tem que dizer. Não vai mudar nada? Tem que dizer. É a lei!

Você deve estar se perguntando: e se for mudar para pior, vai ficar por isso mesmo?

Não, claro que não. Quando os especialistas descobrem que uma determinada alteração vai mudar para pior alguma coisa por causa de uma determinada obra, sugerem outras opções de projeto ou formas de reparar essas mudanças. No mínimo, os estudos apontarão formas de diminuir essas alterações.

No entanto, existe um velho ditado que diz: "Não se faz uma omelete sem quebrar ovos". Ou seja, qualquer obra causa mudanças no ambiente onde ela é feita. Na verdade, uma obra, dependendo da sua importância, pode causar modificações ambientais até em lugares



distantes dela. Quer um exemplo? Imagine que você precise comprar algum material para construir a sua casa e que esse material venha de uma indústria que esteja, digamos, em outro Estado. A obra da sua tão desejada casinha pode estar causando modificações na vida de pessoas que estão bem distantes. Essas modificações podem ser ruins, mas podem ser boas também.

Se a fábrica desse material está poluindo o ar daquela cidade, é ruim. Se a fábrica está criando empregos e gerando renda para os habitantes daquela cidade, é bom. Em outras palavras, a construção da sua casa pode estar ajudando a melhorar ou a piorar a vida de pessoas como você e que moram bem distantes da sua rua.

Com isso, é importante que o cidadão saiba, sempre, quais são as modificações que uma obra traz, para poder decidir se é contra ou a favor a essa obra. Mas, não se preocupe demais. As leis ambientais brasileiras protegem muito bem os direitos do cidadão. Se aquela fábrica que fornece o material para a construção da sua casa estiver poluindo o ar de uma cidade, ela vai ser obrigada a instalar filtros nas chaminés, para evitar a poluição. Não fazer isso pode dar multa e até cadeia para os responsáveis.

No caso de uma obra que ainda vai ser construída, a lei obriga que sejam feitos estudos completos para fazer uma previsão de todas as alterações ambientais possíveis. Depois que esse estudo é concluído, ele deve ser traduzido para uma linguagem bem simples, de modo que as pessoas interessadas possam entender essa previsão e as medidas que serão tomadas para que a obra seja feita dentro da lei.

O documento que transforma a linguagem complexa utilizada pelos especialistas em informações compreensíveis para a maioria das pessoas é este, o Rima. É este documento que você está começando a ler agora é que fala sobre o projeto do Subcentro Leste de Samambaia.

Não deixe de ler este documento até o fim. Embora ele tenha sido feito com uma linguagem bem simples, é normal que uma pessoa não entenda uma informação ou outra. Se esse for o seu caso, não desista. Peça ajuda a alguém ou entre em contato conosco.

É muito importante que você esteja bem informado, porque só um cidadão bem informado pode decidir acertadamente. E isso é muito importante para o futuro da sua cidade, do seu Estado, do seu país.

2. VAMOS COMBINAR?

Existe um ditado muito usado no interior do Brasil que diz: "Combinado não é caro". As pessoas do interior de Minas Gerais, por exemplo, costumam usar essa expressão para dizer que antes de se começar uma negociação, deve-se deixar muito claro quais são as regras e os procedimentos que serão utilizados.

No popular Jogo do Bicho, há uma expressão equivalente: "Vale o que está escrito".

Portanto, este documento precisa ter, antes de tudo, informações claras sobre as razões pelas quais ele foi elaborado desta forma. Ou seja, com uma linguagem bem simples.

Primeiramente, vamos falar sobre a Constituição da República Federativa do Brasil, ou, simplesmente, a Constituição. Essa é a chamada "Lei Maior" do nosso país, desde de 5 de outubro de 1988. Ela nos diz, no seu artigo 225, que todos nós temos direito a um meio ambiente equilibrado e que ele é de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida.

As autoridades, segundo a Constituição, têm obrigação de defender o meio ambiente. Por outro lado, as comunidades também têm o dever de preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Pois bem. A Constituição, em seu artigo 225, parágrafo 1º, inciso IV, estabelece como incumbência do poder público:

"Exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade".

Em outras palavras, o que a Constituição exige é que antes de se fazer uma obra ou uma atividade qualquer que possa trazer modificações importantes ao meio ambiente, as autoridades devem exigir estudos profundos sobre essas modificações.

Mas a nossa "Lei Maior" diz mais. Você notou o uso da palavra "publicidade" no texto? Então pense nela da seguinte forma: os estudos ambientais devem ser conhecidos do público, das pessoas. Em outras palavras, não basta somente estudar. Nós temos que fazer com que a população entenda o que se estudou e quais os resultados desses estudos.

Para isso, temos que entender a diferença entre dois documentos: o EIA e o Rima. Aí você pode estar se perguntando: "*Mas, por que eu tenho que saber dessas coisas?*"

Vamos dar uma olhadinha no que diz a Constituição, que, no seu art. 5º, inciso LXXIII, determina que:

"Qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência"

Está vendo a sua importância, cidadão? Não é pouca coisa não. E é por isso mesmo que você deve estar muito bem informado. Para isso, deve começar entendendo a diferença entre o EIA e o Rima.

Mas, antes, vamos falar um pouco mais sobre os seus direitos.

A principal lei que trata do meio ambiente no Brasil tem o número 6.938 e é de 31 de agosto de 1981. Ela nos diz que a Política Nacional de Meio Ambiente, conhecida como PNMA, pretende que haja, no Brasil, a difusão de tecnologias de manejo do meio ambiente e a formação de uma consciência pública sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico.

Em outras palavras, você precisa ser bem informado sobre os avanços obtidos pelos estudos feitos no Brasil sobre o meio ambiente, para poder ter consciência da importância de se desenvolver o país, sem destruir a nossa qualidade de vida.

A lei determina que, o Conselho Nacional do Meio Ambiente - ou, simplesmente, Conama - seja o órgão consultivo e deliberativo do Sisnama, isto é, o Sistema Nacional do Meio Ambiente. Para que você não se perca, vamos simplificar: é o Conama que propõe ao governo as formas de se cuidar bem do meio ambiente.

O Conama não é composto apenas por pessoas do governo. Ele é um colegiado, isto é, possui representantes de diversos setores do governo e da sociedade civil. Suas reuniões são públicas e, muitas vezes, têm como resultado documentos chamados de Resoluções.

A Resolução Nº 001/86 do Conama condiciona o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente à elaboração de estudo de impacto ambiental (EIA) e respectivo relatório de impacto ambiental (RIMA). Em outras palavras, o governo só autoriza o início das obras que podem alterar o meio ambiente depois de analisar o EIA e o Rima. Dependendo das

características do projeto, quem faz essa análise são os técnicos do Ibama ou os técnicos dos órgãos de meio ambiente dos Estados.

O EIA e o Rima são documentos que devem ser elaborados por técnicos e especialistas contratados pelas empresas responsáveis pelos projetos e fazem parte das exigências necessárias para que o órgão ambiental forneça as licenças ambientais necessárias para que as obras sejam feitas e, também, para que, depois de prontas, o empreendimento possa começar a operar. No nosso caso a empresa responsável é a TERRACAP.

Explicando melhor: a primeira licença concedida pelo órgão ambiental é chamada de **Licença Prévia** ou, simplesmente, **LP**. Essa licença é concedida após a análise do EIA e do Rima - e somente quando o projeto em questão é ambientalmente viável. Em outras palavras, se alguém quiser fazer uma obra que vai afetar muito fortemente o meio ambiente, o órgão ambiental pode não liberar a LP. Isso quer dizer que a obra não pode ser feita daquela maneira ou naquele local, por exemplo. Nesse caso, os responsáveis pelo projeto vão ter que refazer os seus estudos ou desistir do projeto. A LP ao, ser fornecida, traz as exigências a serem cumpridas para que a segunda licença seja obtida.

A segunda licença necessária é chamada **Licença de Instalação** ou, simplesmente, **LI**. Para que ela seja obtida, os responsáveis pela obra deverão entregar ao órgão licenciador um documento que reúna todas as medidas que serão tomadas para diminuir as alterações que a obra trará ao meio ambiente. Uma vez obtida a LI, as obras podem começar.

Somente quando as obras terminam é que a terceira - e última - licença é fornecida. Ela tem o nome de **Licença de Operação** ou, simplesmente, **LO**. Mas, não basta terminar a obra para obter a LO. As exigências feitas pelo órgão licenciador ambiental devem ser cumpridas para que o processo de licenciamento seja completado. Ainda assim, a LO precisa ser renovada, de tempos em tempos, pelos responsáveis pela operação do empreendimento.

De qualquer modo, para a liberação dessas licenças, a Resolução Nº 001/86 do Conama exige que o EIA seja bastante completo e aprofundado. Ele deve conter mapas, tabelas e muitos, muitos dados - que são resultados de estudos, pesquisas e idas aos locais que sofrerão influência da obra.

O Rima, por outro lado, deve fazer com que a população, em geral, possa ser informada sobre as conclusões do EIA. Não são documentos semelhantes. A Resolução Nº 001/86 determina que o Rima seja apresentado à população de forma objetiva e adequada à sua compreensão. As informações devem ser traduzidas em linguagem acessível, de modo que se possam entender as vantagens e desvantagens do projeto, bem como todas as conseqüências ambientais de sua implantação.

Vejam os exemplos que podem dar uma boa ideia da diferença entre um EIA e um RIMA. Imagine que alguém queira construir uma barragem em um determinado rio. Vamos chamar esse alguém de empreendedor. Pois bem, para atender à legislação ambiental, o empreendedor deve contratar uma equipe de especialistas para estudar as modificações ambientais que essa barragem vai causar. Essa equipe vai estudar o solo, os animais, as plantas, o modo de vida das pessoas e muitas outras coisas. Tudo isso para saber como é o meio ambiente antes da construção da barragem e para fazer previsões a respeito das modificações que irão ocorrer.

Agora vamos supor que os especialistas em peixes de rio tenham terminado os seus estudos. Eles vão ter que escrever um relatório sobre esses estudos, para que os especialistas em peixes de rio que trabalham no Ibama ou nos órgãos estaduais de meio ambiente leiam e analisem os resultados. Esse relatório é parte importante do EIA.



Então, vamos supor que nesse relatório esteja escrito que:

"As espécies reofílicas serão afetadas pela transformação do regime lótico para o regime lêntico"

Você entenderia um texto como esse? Provavelmente não, a não ser que você seja um especialista no estudo dos peixes de rio, não é? Por isso mesmo, esse texto só deve aparecer no EIA - que é uma conversa entre especialistas.



No RIMA, essa mesma informação deve ser dada de outra maneira. De uma maneira simples, de modo que seja possível para aqueles que não são especialistas entenderem a conclusão daqueles estudos profundos e detalhados. Nesse ponto, você deve estar curioso. Mas, afinal o que significa aquele texto complicado? Veja só uma forma simples de se dizer a mesma coisa:

"Os peixinhos vão ser prejudicados quando o rio virar um lago."

Assim a gente entende, não é? Ora, se vai ser construída uma barragem naquele rio, é lógico que o vai-e-vem dos peixes vai ser alterado e a população precisa saber disso, principalmente os pescadores, antes de ser chamada a opinar se é a favor ou contra a construção da barragem.

O documento que usa uma linguagem simples para dizer coisas que vieram de estudos complicados é o Rima. É esse mesmo que você está lendo, antes de ser chamado a opinar sobre o parcelamento de solo do Subcentro Leste de Samambaia.

Para que você entenda como e quando será chamado a opinar vamos ver o que determina o Conama, por meio da Resolução N° 009/87, de 1987:

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE Conama, no uso das atribuições que lhe conferem o Inciso li, do Artigo 7º, do Decreto nº 88.351, de junho de 1983, e tendo em vista o disposto na RESOLUÇÃO/conama/N.º 001, de 23 de janeiro de 1986, RESOLVE:

Art. 1º - A Audiência Pública referida na RESOLUÇÃO/conama/N.º 001/86, tem por finalidade expor aos interessados o conteúdo do produto em análise e do seu referido Rima, dirimindo dúvidas e recolhendo dos presentes as críticas e sugestões a respeito.

Art. 2º - Sempre que julgar necessário, ou quando for solicitado por entidade civil, pelo, Ministério Público, ou por 50 (cinquenta) ou mais cidadãos, o Órgão de Meio Ambiente promoverá a realização de audiência pública.

§ 1º - O Órgão de Meio Ambiente, a partir da data do recebimento do Rima, fixará em edital e anunciará pela imprensa local a abertura do prazo que será no mínimo de 45 dias para solicitação de audiência pública.

§ 2º - No caso de haver solicitação de audiência pública e na hipótese do Órgão Estadual não realizá-la, a licença concedida não terá validade.

§ 3º - Após este prazo, a convocação será feita pelo Órgão Licenciador, através de correspondência registrada aos solicitantes e da divulgação em órgãos da imprensa local.

§ 4º - A audiência pública deverá ocorrer em local acessível aos interessados.

§ 5º - Em função da localização geográfica dos solicitantes, e da complexidade do tema, poderá haver mais de uma audiência pública sobre o mesmo projeto de respectivo Relatório de Impacto Ambiental - Rima.

Art. 3º - A audiência pública será dirigida pelo representante do Órgão licenciador que, após a exposição objetiva do projeto e do seu respectivo Rima, abrirá as discussões com os interessados presentes.

Art 4º - Ao final de cada audiência pública será lavrada uma ata sucinta.

Parágrafo Único - Serão anexadas à ata, todos os documentos escritos e assinados que forem entregues ao presidente dos trabalhos durante a seção.

Art. 5º - A ata da(s) audiência(s) pública(s) e seus anexos, servirão de base, juntamente com o Rima, para a análise e parecer final do licenciador quanto à aprovação ou não do projeto.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nosso próximo assunto é chamar a sua atenção para a importância da Audiência Pública. Uma das finalidades dela é explicar para a população o que está escrito no EIA e no Rima. Outra finalidade é escutar o que as pessoas têm a dizer sobre o projeto, suas críticas, observações e sugestões. Por isso é importante você comparecer à Audiência Pública, na data que será divulgada pelos meios de comunicação.

É importante deixar bem claro que as pessoas que são contra, as pessoas que são a favor, as pessoas que não tem opinião formada e as pessoas que querem saber mais devem comparecer. Mas, antes devem ler o Rima. Não importa se vão ler sozinhos ou em grupos. Você pode - e deve - discutir o que diz o Rima com seus amigos, com sua família, na igreja, no sindicato, no bar, ou seja, em qualquer lugar e com qualquer pessoa. Isso é importante porque todo projeto traz modificações para o meio ambiente, principalmente os grandes. Algumas

podem ser evitadas, outras podem ser diminuídas e outras podem ser compensadas. E você precisa participar dessa discussão, pois a sua vida pode melhorar ou piorar com as modificações que um projeto ou uma obra trazem.

Nesse ponto, vamos encerrar essa parte da conversa, fazendo um pequeno resumo antes de prosseguir:

1. Sua participação nas discussões que envolvem obras e projetos que alteram o meio ambiente é importantíssima;
2. Para participar, é preciso estar bem informado;
3. O documento que traz as informações necessárias é o Rima;
4. O Rima deve ter uma linguagem simples para que todos possam compreendê-lo;
5. Mesmo sendo simples, o Rima só diz o que o EIA permite dizer;
6. O EIA é um documento complexo feito por especialistas e para outros especialistas lerem e analisarem;
7. Mesmo assim, o EIA é um documento público e você pode ter acesso a ele;
8. Numa conversa, não é só uma pessoa que fala;
9. A sua hora de falar é na Audiência Pública;
10. Antes de falar, leia este Rima até o final.

3. EXPLICANDO A OBRA

O nosso Plano Diretor, que é a lei que organiza a ocupação da nossa cidade, previu para o Distrito Federal, várias áreas destinadas à moradia, comércio e serviços em geral. Uma dessas áreas é exatamente o Subcentro Leste de Samambaia.

Este projeto, desenvolvido por técnicos especialistas do governo – os arquitetos – foi elaborado após inúmeros estudos e pesquisas e surgiu da necessidade de se criar novas moradias em razão do aumento da procura pela população de Samambaia e outras regiões do DF.

Seguindo este princípio, a TERRACAP vem procurando utilizar suas terras disponíveis não só para contribuir com o processo de crescimento urbano de forma organizada e legal, mas também para oferecer melhorias para a população do Distrito Federal.

No Subcentro Leste de Samambaia haverá terrenos disponíveis para casas, terrenos para quem quer ter um comércio, terreno para áreas de lazer, escolas, delegacias, dentre outros. E não é só isso! Haverá também rede de abastecimento de água, de coleta de esgoto, asfalto, energia elétrica, coleta de lixo.

Uma coisa muito importante que precisa ser dita é que foram estudadas algumas alternativas de ocupação. Os especialistas na área chamam isso de Plano de Ocupação. Até o momento foram idealizadas 3 alternativas de ocupação para



o Subcentro Leste de Samambaia. Todas elas estão discutidas no item referente aos Aspectos Urbanísticos que são aqueles que dão forma ao projeto, ou seja, como serão as ruas, a quantidade de ruas, calçadas, pontos de ônibus, enfim, que estruturarão a ocupação da área destinada ao Setor.

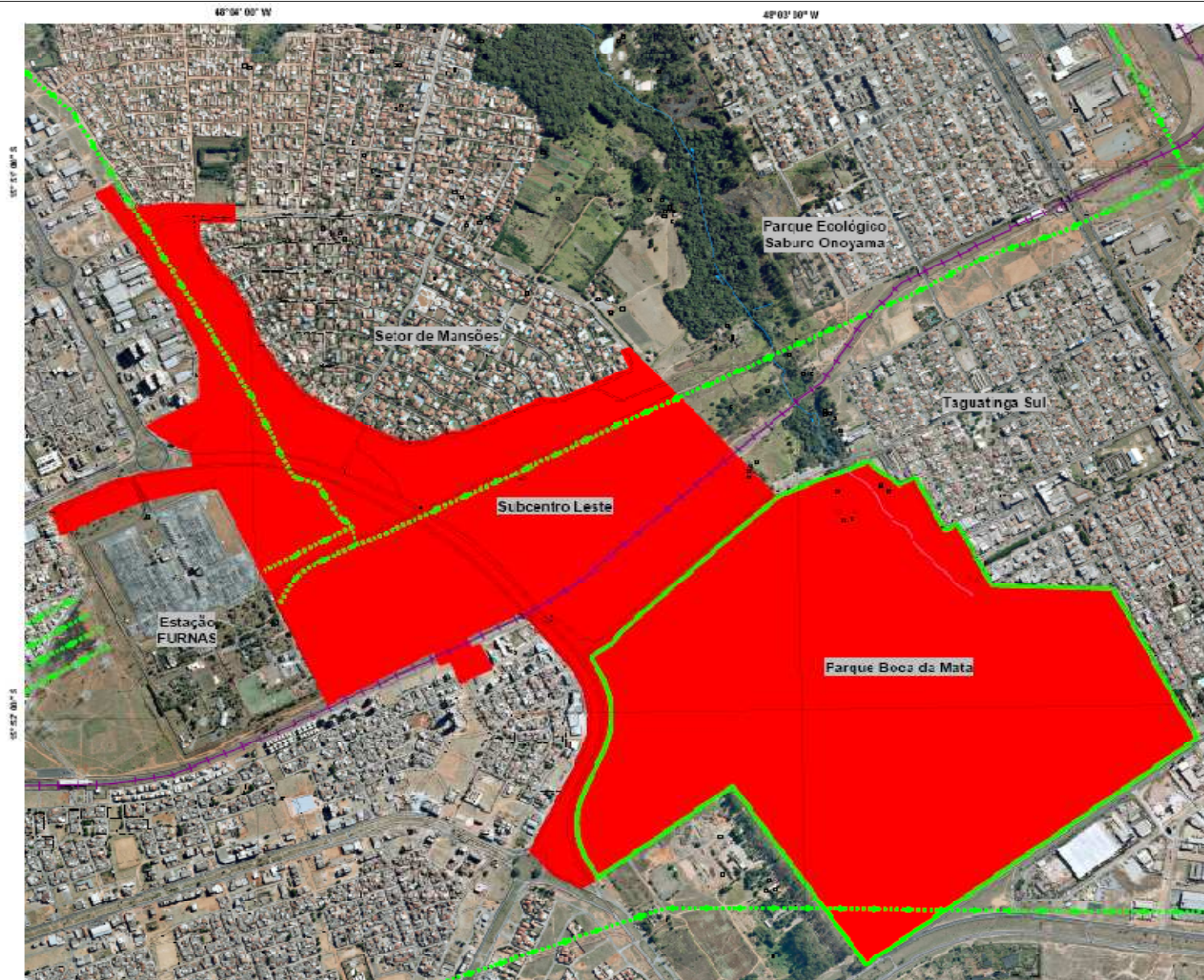


Figura 1 - Localização da área de estudo.

4. O MEIO AMBIENTE NA ÁREA DE INFLUÊNCIA

4.1. As áreas de influência do projeto

A ocupação do Subcentro Leste de Samambaia será realizada nos terrenos vazios perto da Estação de Furnas de Samambaia, mas isso já foi dito aqui. Uma coisa que falta dizer é: qual é a área de influência desse projeto? Isso é importante por duas razões.

A primeira delas é que a legislação ambiental exige que os responsáveis pelo empreendimento, no caso a TERRACAP, contratem especialistas para que eles definam qual é essa região. Assim, os autores dos estudos de impacto ambiental devem começar seu trabalho pela definição da área que vai ser estudada. Para isso, devem buscar conhecer muito bem tanto o projeto, quanto a região que o projeto influenciará.

A segunda razão é que existem influências diretas e indiretas em toda e qualquer obra ou projeto que seja implantado. Vamos dar um exemplo, ou melhor, vamos voltar àquele exemplo da construção da casa. Nesse caso, imagine que ao comprar material de construção na loja do seu bairro, ao contratar um pedreiro que mora na sua cidade, construir a sua casa em um terreno que antes estava vazio, colocar entulho de obras na calçada, fazer barulho de construção nos ouvidos do seu vizinho, você está provocando mudanças no ambiente próximo à sua futura residência. É uma influência direta.

Por outro lado, se o material de sua obra vem de locais mais afastados ou se o seu pedreiro vai fazer a feira em outra cidade, a construção da sua casa estará influenciando outras regiões. É uma influência indireta.

É claro que a influência da construção de uma casa apenas é muito pequena, quando comparada à implantação de uma infraestrutura completa para a instalação de um novo bairro, ou para a construção de uma estrada, ou um porto ou de uma barragem. Por isso mesmo, você não é obrigado a fazer estudos ambientais completos para construir a sua casa. Na verdade, esses estudos já foram feitos para a implantação de todo o seu bairro ou sua cidade, assim como está sendo feito agora para o Subcentro Leste de Samambaia.

Por isso, os estudos do Subcentro Leste são importantíssimos. É preciso saber se a região consegue suportar tantas casas, prédios e comércio. Mas, veja bem, as influências de qualquer grande projeto podem ser boas ou ruins para a região.

Então, vamos combinar mais uma vez? A área de influência pode ser direta ou indireta e a influência boa ou ruim. Os estudos ambientais é que mostram essas diferenças.

A implantação de um novo bairro depende muito da infraestrutura que tem que ser implantada, como a fonte de abastecimento de água, o sistema de esgotamento sanitário e o sistema de drenagem das águas pluviais, quer dizer, águas das chuvas.

a) Área de Influência Direta - AID

A Área de Influência Direta para o meio físico, que são o solo, a água, o clima, o ar, compreende limites da área destinada ao empreendimento que estiverem dentro dos limites da bacia hidrográfica do Ribeirão Taguatinga.

O meio biótico diz respeito à fauna (animais) e flora (vegetação). Em relação à vegetação, a Área de Influência Direta corresponde ao limite da área onde será implantado o novo bairro. com relação aos animais, sabendo que os bichinhos podem se deslocar de um lugar para o outro, a AID foi definida dentro dos limites da área destinada ao empreendimento, tendo uma faixa de 50m ao seu redor. Nesse caso, foram consideradas as margens do córrego Taguatinga, até o encontro com o córrego Cortado, quando esse passa a se chamar ribeirão Taguatinga.

Para os aspectos sociais e econômicos, a AID corresponde aos espaços, pessoas, bens e serviços que se situam próximos ao local da implantação do novo Setor. A AID do projeto é a própria Região Administrativa de Samambaia uma vez que o empreendimento possibilitará a melhoria da qualidade de vida e a geração de emprego e renda nesta RA.

b) Área e de Influência Indireta – AII

As Áreas de Influência Indireta são divididas como foram as de Influência Direta. Para o meio físico, a Área de Influência Indireta corresponde aos limites da bacia hidrográfica do ribeirão Taguatinga. Para a vegetação, corresponde a uma faixa de 50m em torno da poligonal destinada ao empreendimento, já que esta área sofrerá impactos indiretos pela movimentação de operários, equipamentos e máquinas, pela implantação dos canteiros de obras, etc. Já para os animais a AII corresponde aos limites da sub-bacia hidrográfica do ribeirão Melchior/Belchior.

Em relação ao meio socioeconômico, a AII corresponde ao território compreendido numa área de 5 km em torno do empreendimento, englobando algumas regiões urbanas de Ceilândia, Taguatinga, Recanto das Emas e Riacho Fundo, que recebem muitas pessoas de Samambaia à procura de escola, serviços médicos, transporte, comércio e lazer e que de certa forma poderão se beneficiar com as oportunidades de negócios proporcionadas pelo empreendimento.

4.2. O Cerrado: seu clima, seu relevo e sua vegetação

A vegetação característica do Distrito Federal é o Cerrado. O Cerrado é a segunda maior cobertura vegetal do país, superada somente pela floresta Amazônica. Por estar em uma região bastante ampla e diversificada do país (Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal, sul do Pará, Maranhão, interior do Tocantins, oeste da Bahia, Minas Gerais e norte de São Paulo), o cerrado tem grandes diversidades de clima, de solos, animais e vegetação.

Para resistir a essas condições tão diferentes, a vegetação acaba sendo de árvores baixas, com galhos retorcidos e folhas grossas. A vegetação se adapta ao clima da região que é caracterizado por duas estações: uma chuvosa e quente, entre outubro e abril, e outra fria e seca, de maio a setembro. Por isso, as árvores do cerrado perdem suas folhas no período da seca, para resistir ao período de estiagem e também possuem raízes muito profundas, para alcançarem a água na parte mais profunda do solo.

Diferentes tipos de vegetação ocorrem na região dos cerrados do Distrito Federal, como: Mata Seca, Cerradão, Cerrado típico, Cerrado Ralo (encontrado no estudo) ou Campo cerrado, Campo Sujo, Campo Limpo, Campo Rupestre, Campo Úmido, Campo de Murunduns (como no Parque Boca da Mata), Vereda, Brejo, Mata de Galeria, Mata Ciliar.

Essa diversidade, no entanto é ameaçada pela ocupação e exploração do homem. Para a proteção de algumas espécies típicas do cerrado, foi criado o Decreto Distrital 14.783 de 1993 que dispõe sobre o tombamento de algumas espécies e determina como deverá ser feita a compensação. As espécies tombadas são: copaíba, sucupira-branca, pequi, cagaita, buriti, gomeira, pau-doce, aroeira, embiriçu, perobas, jacarandás e ipês. Essas espécies só podem ser cortadas com a autorização do órgão ambiental e caso seja realizada a compensação para o corte dessas árvores. De acordo com a lei, para cada árvore nativa do cerrado retirada, é necessário plantar de 30 (trinta) mudas de espécies nativas, já para as espécies exóticas retiradas, é necessário plantar 10 (dez) mudas de espécies nativas. Essa quantidade pode ser reduzida à metade devido ao Decreto Distrital nº 23.585/03.

O estudo feito na área do novo bairro caracterizou a vegetação como sendo predominantemente cerrado ralo. O cerrado ralo é um subtipo de vegetação constituída de árvores e arbustos que cobrem de 5% a 20% da área onde é encontrada e apresenta a altura média de dois a três metros. Representa a forma mais baixa e menos densa de Cerrado. A camada de arbustos e ervas é a mais destacada se comparada aos demais subtipos observados no bioma. Ocorre principalmente em solos com características variadas de coloração (desde amarelo-claro, avermelhada, ao vermelho-escuro), textura (de arenosos a

argilosa, ou muito argilosa e bem drenados) e graus variados de permeabilidade (penetração da água).

No entanto, o levantamento de campo observou que a vegetação já foi bastante degradada em consequência da implantação de vias de acesso, canteiros e despejo de lixo, tendo sido observadas várias espécies exóticas na área.

Apesar dessas manchas alteradas da vegetação, a área apresenta remanescentes de cerrado em bom estado de conservação, onde se observaram várias espécies nativas e tombadas pelo decreto que acabamos de falar, como por exemplo: o Guatambu-do-cerrado, a Peroba-do-cerrado, o Pequi, o Jacarandá e o Pau-doce.

O solo da área do empreendimento é o latossolo, que é um solo ácido, de coloração avermelhada, com média ou baixa fertilidade. Neste tipo de solo a água infiltra bem, mas não é retida, o que favorece os processos de erosão. No entanto, no local do empreendimento o relevo é de pouca declividade, o que reduz bastante a tendência de erosão, desde que a superfície do solo esteja adequadamente protegida contra as águas da chuva e dos ventos e, no caso da utilização urbana, é necessário existir um sistema de drenagem das águas pluviais que garanta que a água que não infiltra no solo porque o solo está impermeabilizado, ou coberto, irá correr para bocas de lobo e tubulações de tamanho adequado.

4.3. O cerrado e seus animais

O Cerrado é um bioma amplamente distribuído no país e por isso sua fauna apresenta baixo grau de endemismo. Espécies endêmicas são aquelas vivem em uma área restrita, como, por exemplo, numa ilha ou montanha, que não conseguem se reproduzir com espécies de outro lugar e acabam ficando tão diferentes das outras que só ocorrem nesse lugar.

O cerrado, por ser distribuído amplamente no Brasil, apresenta uma fauna (seus animais) bastante diversificada. São conhecidas 151 espécies de anfíbios, 181 espécies de répteis, 837 espécies de aves e 222 espécies de mamíferos.

No entanto, o crescimento populacional do Distrito Federal fez com que a fauna anteriormente existente acabasse sendo expulsa do local, ficando hoje restrita aos terrenos existentes no interior das unidades de conservação protegidos pela lei.

No caso da área do parcelamento que estamos estudando podemos ver exatamente isso. Na área onde está prevista a implantação do novo bairro, foram encontradas várias espécies de pássaros e apenas uma espécie de réptil (o calango verde). No entanto, a área fica ao lado da ARIE JK que é uma Área de Relevante Interesse ecológico protegida pela lei onde se podem encontrar várias espécies de aves, répteis, anfíbios e mamíferos.

4.4. As unidades de Conservação da Região

O Distrito Federal possui uma quantidade significativa de áreas protegidas, especialmente quando comparado com outras unidades federativas. No entanto, a criação dessas áreas não foi acompanhada de uma política de implantação, com a instalação dos equipamentos e da infraestrutura necessários, regularização fundiária, alocação de recursos humanos e financeiros. Muitos parques (ecológicos e de uso múltiplo) foram criados apenas nos instrumentos legais, sem representação concreta.

No Distrito Federal, as áreas protegidas são compostas, em parte, por aquelas caracterizadas por unidades de conservação com nomenclatura adequada ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) e parte com nomenclatura própria: parques ecológicos e de uso múltiplo e reservas ecológicas.

Há também o Sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza – SDUC que estabelece critérios e normas para a criação, implantação, alteração e gestão das Unidades de Conservação no território do Distrito Federal.

Os parques ecológicos e de uso múltiplo, legalmente não se enquadram em nenhuma categoria de unidades de conservação previstas no SNUC, entretanto, a Lei Complementar N° 827, de 22 de julho de 2010, que regula a matéria, os caracteriza como unidades de uso sustentável.

Foram identificadas as Unidades de Conservação de categorização distrital e correspondentes ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação-SNUC existentes em um raio de 10 quilômetros no entorno da Área de Intervenção do Empreendimento. Essa identificação obedece ao disposto na Resolução CONAMA n°. 013, de 06/12/90, que regulamenta a questão de atividades em áreas circundantes às unidades de conservação.

Parte do empreendimento está inserida na APA do Planalto Central definida por lei federal (o que se quer dizer com isso é que, como o Parque Boca da Mata faz parte da poligonal do empreendimento e ele está dentro dos limites da APA do Planalto Central, teremos que considerá-lo. Entretanto, todas as obras serão implementadas apenas dentro do polígono do Subcentro Leste e fora das referidas Unidades de Conservação. Entretanto, de acordo com o Mapa Ambiental do Distrito Federal e com a Resolução do Conama N° 013 as unidades de conservação inseridas a uma distância de 10 quilômetros do empreendimento são as seguintes:

1. APA do Planalto Central;
2. APA do Rio Descoberto;

3. ARIE JK;
4. ARIE Granja do Ipê;
5. Parque Ecológico Três Meninas;
6. Parque Boca da Mata;
7. Parque Ecológico e Vivencial do Riacho Fundo;
8. Parque Ecológico e Vivencial do Recanto das Emas;
9. Parque Ecológico e de Uso Múltiplo de Águas Claras;
10. Parque Ecológico Ezechias Heringer;
11. Parque do Areal;
12. Parque Ecológico Saburo Onoyama;
13. Parque Lago do Cortado;
14. Parque Ecológico Irmão Afonso Haus;
15. Reserva Ecológica do Guará;
16. FLONA de Brasília;

Sistema Distrital de Unidades de Conservação - SDUC

Atualmente, foi aprovada uma lei distrital, a Lei Complementar N° N° 827, de 22 de julho de 2010, Sistema Distrital de Unidades de Conservação – SDUC que estabelece critérios e normas para a criação, implantação, alteração e gestão das unidades de conservação no território do Distrito Federal.

Essa lei divide classifica as unidades de conservação em dois tipos distintos: de Uso Integral e de Uso Sustentável. A função da primeira é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos nesta Lei Complementar. A segunda é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais.

Parte do empreendimento em tela contempla uma unidade de conservação de Uso Sustentável, no caso, o Parque Ecológico Boca da Mata. Entretanto, como já foi citado, o mesmo não sofrerá qualquer intervenção, mas está incluído nesse EIA como parte integrante da poligonal de estudo.

De acordo com o SDUC:

Art. 18. O Parque Ecológico tem como objetivo conservar amostras dos ecossistemas naturais, da vegetação exótica e paisagens de grande beleza cênica; propiciar a recuperação dos recursos hídricos, edáficos e genéticos; recuperar áreas degradadas, promovendo sua revegetação com espécies nativas; incentivar atividades de pesquisa e monitoramento ambiental e estimular a educação ambiental e as atividades de lazer e recreação em contato harmônico com a natureza.

§ 1º O Parque Ecológico é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

§ 2º O Parque Ecológico deve possuir, no mínimo, em trinta por cento da área total da unidade, áreas de preservação permanente, veredas, campos de murundus ou mancha representativa de qualquer fitofisionomia do Cerrado.

§ 3º A visitação pública é permitida e incentivada e está sujeita às normas e restrições estabelecidas no plano de manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua supervisão e administração e àquelas previstas em regulamento.

§ 4º A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.

INSERIR MAPA AMBIENTAL

4.5. As pessoas

Foram realizadas pesquisas com a população para que fosse possível a identificação das principais características dos moradores da área de influência do empreendimento.

Uma das primeiras constatações é que a AID vem, nos últimos anos, experimentando um acelerado processo de crescimento, principalmente no setor imobiliário - com a compra e venda de terrenos - e com a construção civil e também em relação ao comércio.

Nos últimos dez anos muitas indústrias se instalaram na região, destacando-se nessa área os ramos de alimentos e móveis. Esse desenvolvimento econômico se reflete na oferta de mais postos de trabalhos e também na oportunidade de os moradores trabalharem e residirem na mesma cidade.

Entretanto, observa-se que, em virtude da baixa escolaridade e da baixa capacitação profissional, há uma limitação em relação ao nível de emprego. A ocupação da maioria das pessoas que exerce uma atividade remunerada se restringe às atividades de serviços gerais e domésticos.

Assim, apesar de empregados, os trabalhadores têm uma renda pessoal baixa, na faixa de 1 a 2 salários mínimos (SM), como, aliás, a maior parte do povo brasileiro. Na maioria das residências apenas uma pessoa trabalha, nesse caso, a renda familiar, apesar de baixa, é responsável pelo sustento de toda a família. Nas residências em que mais de uma pessoa trabalha a renda familiar gira em torno de 2 a 5 SM.

De maneira geral, a cidade possui uma infraestrutura relativamente boa, com ruas e avenidas largas e muitos espaços disponíveis, atendendo adequadamente os principais serviços básicos como água, luz, esgoto, telefonia e pavimentação de vias.

A arborização da cidade deixa a desejar, assim como a limpeza e conservação das vias públicas. Os prédios públicos, com algumas exceções, estão normalmente cercados de mato e lixo. Citamos como exemplo o Conselho Tutelar, onde se observou uma precária manutenção do local com mato e lixo na frente do prédio e nas calçadas.

Os equipamentos e vias públicas também, de maneira geral, não consideram as diretrizes de acessibilidade para todos os cidadãos. Os prédios e espaços públicos não possuem rampas ou barras de apoio para as pessoas que têm limitações de mobilidade. A própria sede da Administração Regional não possui nenhuma rampa ou qualquer tipo de estrutura para facilitar o acesso de cadeirantes, por exemplo.

A saúde possui um índice muito negativo de avaliação, principalmente pelo fato de a cidade dispor de apenas um hospital e este não possuir instalações adequadas ao atendimento da população. A segurança pública também é muito mal avaliada.

O transporte público, por sua vez, ocupa o segundo lugar no nível insatisfação dos moradores em relação à cidade. O primeiro lugar é a falta de opções de entretenimento e lazer.

A falta de opções de lazer e entretenimento em Samambaia revelou-se como a maior insatisfação dos moradores. Estes reclamam que a cidade não dispõe de nenhum cinema, teatro, shopping ou bares e casa noturnas com um melhor padrão. Afirmam que para satisfazer o desejo de assistir a um filme ou a uma peça de teatro ou mesmo assistir a um show, é necessário se deslocar até Taguatinga ou mesmo até o Plano Piloto.

Outra grande insatisfação dos moradores diz respeito aos Parques da cidade, especialmente o Parque Três Meninas, uma espécie de cartão postal da cidade. Segundo os moradores, esse parque está há quinze anos em estado de abandono, o que impossibilita que a população usufrua dos espaços de lazer que o local dispõe.

Há uma grande efervescência artística na cidade e a cultura é uma das áreas em que se observou uma grande mobilização e articulação entre diversos atores, como artistas, empresários e governo. A formação de um Conselho de Cultura exemplifica essa constatação.

Pode-se observar que as áreas de influência direta e indireta são típicas das periferias das grandes e médias cidades brasileiras, com uma população de pouca escolaridade e baixa renda, em um espaço de poucos serviços públicos oferecidos aliados à baixa qualidade destes. Diferenciam-se, no entanto, pelo urbanismo aberto e bem instalado - ruas pavimentadas e amplas, abastecimento de água e energia e tratamento de esgoto. Possui também, como parte do espaço urbano brasileiro, um processo de grande transformação social e econômica, assim como demográfica. Enfim, é um espaço em transformação social com o crescimento de expectativas em relação à ação do poder público e de mais participação da sociedade civil organizada.

5. OS IMPACTOS AMBIENTAIS DO EMPREENDIMENTO

5.1. Cenários, impactos e medidas

Para começar este assunto, é preciso, mais uma vez combinar algumas coisas. Só assim nós poderemos ter certeza de que, nesta conversa, estamos falando o mesmo idioma.

Em primeiro lugar, quando são analisados os impactos ambientais esperados com a implantação de um empreendimento devem ser analisadas duas situações possíveis na região:

com ou sem o empreendimento. Os especialistas chamam essas situações de cenários. Imaginar cenários permite uma previsão dos efeitos positivos e negativos da construção do empreendimento sobre a área de influência. Mas é importante lembrar que um cenário não é uma certeza e sim uma situação que é possível para a região.

Em segundo lugar, vamos chamar de impactos ambientais as mudanças que o novo bairro vai provocar no meio ambiente da região onde será feita a obra. Essas mudanças podem ser na vegetação, na vida dos animais, na vida das pessoas, na água, ar ou solo, ou seja, sobre qualquer uma das partes que compõem o meio ambiente.

Em terceiro lugar, precisamos saber que esses impactos podem ser positivos ou negativos, Os impactos positivos são aqueles que trazem melhorias. Os impactos negativos são aqueles que podem provocar algum tipo de problema.

Em quarto lugar, é preciso considerar que, não basta dizer quais são os impactos ambientais do empreendimento. É necessário, também, dizer quais as medidas que serão tomadas. Para os impactos positivos, devem ser pensadas medidas potencializadoras, ou seja, que aumentam o efeito positivo de um determinado impacto.

Para os impactos negativos, devem existir medidas mitigadoras ou medidas compensatórias. As medidas mitigadoras são aquelas que diminuem o impacto negativo. As medidas compensatórias são aquelas que, como o próprio nome diz, servem para compensar um impacto negativo que não pode ser evitado.

Finalmente, é importante saber que os estudos ambientais foram feitos sem que houvesse um projeto de engenharia definitivo. Desse modo, parcelamento do solo considerado pelo EIA era indicativo, ou seja, ainda poderá ser modificado. Esse é um fato muito positivo, pois, dessa forma, o projeto final poderá incorporar os resultados do estudo ambiental, minimizando os possíveis impactos ambientais decorrentes do empreendimento. Quando os estudos ambientais são feitos antes dos projetos de engenharia, eles podem ajudar a melhorar a obra.

Para avaliar os impactos que podem ser gerados pela implantação do empreendimento foram analisadas as diversas etapas de implantação do empreendimento como a fase de planejamento, implantação e funcionamento. Nessa análise, a fase que mais apresenta impactos negativos e transtornos à população é a de construção. Nessa fase, existem de acidentes pela movimentação de máquinas e equipamentos, processos erosivos, produção de ruídos, vibrações e poeira e congestionamento das vias principais de acesso.

Na fase de operação, o maior problema é o de não implantação da infraestrutura básica para o funcionamento do novo bairro, como a falta de capacidade de abastecimento de água, de tratamento de esgoto e de iluminação pública.

Além disso, ainda há os impactos da existência da rede de transmissão de energia de Furnas e de distribuição da CEB, suas faixas de domínio e os efeitos dos campos eletromagnéticos sobre equipamentos e sobre a saúde da população local, onde a relocação (compactação ou enterramento) das redes de Furnas será primordial para a viabilidade do empreendimento.

Mesmo conhecendo os impactos negativos e os transtornos provocados pela movimentação de máquinas e equipamentos, produção de ruídos, vibrações e poeira e pelo congestionamento das vias principais de acesso, os entrevistados declararam estar dispostos a suportar estes eventos transitórios e poder usufruir dos benefícios que o empreendimento proporcionará depois de implantado. As maiores expectativas, além da urbanização e saneamento básico, dizem respeito ao mercado imobiliário, com a venda e valorização dos imóveis.

Meio Socioeconômico

O Plano de Ocupação tem a intenção de proporcionar uma ocupação planejada e a integração com o entorno de Samambaia, estruturando-se através do sistema viário hierarquizado. A destinação de áreas para equipamentos comunitários, espaços livres de uso público e de convivência social prevê a integração com os espaços privados proporcionando, a um só tempo, conforto ambiental, prazer estético e fácil identificação e acessibilidade dos lugares e, conseqüentemente, a melhoria da qualidade de vida.

Além disso, os empregos a serem gerados durante a execução das obras, inclusive com efeitos positivos sobre o desenvolvimento da indústria de construção civil e atividades afins da área de influência, irão fortalecer a economia da região.

No entanto, não se deve olvidar que o adensamento populacional, o aumento da demanda por serviços, a pressão sobre a utilização dos recursos naturais, a ocupação de áreas frágeis e de grande sensibilidade ambiental são conseqüências nefastas das melhorias alcançadas pelo empreendimento.

As intervenções do empreendimento – criação de áreas institucionais, obras de revitalização e duplicação de vias já existentes e a construção de novos espaços de lazer e convivência, apesar de atender às demandas da comunidade e gerar emprego e renda, poderão provocar impactos negativos como: congestionamento das vias principais de acesso pela movimentação de máquinas e equipamentos; processos erosivos e assoreamento dos corpos hídricos decorrentes de desmatamentos, de cortes, aterros e implantação de redes de drenagem; contaminação dos solos e dos corpos hídricos, por efluentes dos canteiros de obras, dentre outros.

Para minimizar esses danos o empreendedor deverá coordenar e por em ação uma série de medidas e programas, onde os serviços de comunicação social, informações de trânsito, sinalizações e avisos apropriados irão reduzir sobremaneira os impactos negativos que deverão afetar temporariamente a população local e usuários da infraestrutura urbana.

Meio Físico

A remoção da vegetação e a implantação da infraestrutura urbana serão as principais atividades que causarão impacto ao meio físico durante a fase de construção, como descrito a seguir.

Nas áreas onde houver supressão de vegetação para limpeza do terreno e implantação do empreendimento, haverá a exposição das camadas superficial e subsuperficial do solo, alterando suas propriedades de infiltração. O aumento do escoamento durante os picos de precipitação é diretamente proporcional ao tamanho da área impermeabilizada.

Terrenos desnudos apresentam riscos elevados de erosão. Este problema é potencializado pela concentração do fluxo superficial diretamente sobre o terreno em áreas desmatadas e terraplanadas. O maior risco de ocorrência deste impacto poderá ocorrer em áreas adjacentes, principalmente, nos sítios que receberão as águas pluviais.

Todos os cursos d'água das áreas de influência têm suas matas ciliares degradadas por desmatamentos e queimadas e por ocupações urbanas ou rurais, regulares e irregulares. Estas áreas, tratadas como passivo ambiental, estarão contempladas nos programas de recuperação das margens dos corpos hídricos.

As obras do empreendimento utilizarão consideráveis volumes de matéria-prima, tais como solo, cascalho, brita e areia, ocasionando a degradação das jazidas e das áreas de empréstimo, que precisam ser recuperadas.

Meio Biótico

O uso predatório dos recursos naturais, a ocupação desordenada do espaço urbano e a implantação de infraestruturas têm provocado significativos impactos sobre a qualidade e quantidade de água, sobre os solos susceptíveis a erosões, além da poluição e o assoreamento dos corpos hídricos.

A fauna silvestre, encontrada em apenas fragmentos remanescentes de vegetação, tem sua população reduzida pela degradação de seu habitat. A fauna urbana é composta por espécies que se adaptaram bem aos ambientes alterados. Mesmo que sejam implementados programas de revegetação das matas ciliares, o repovoamento dessas áreas pela fauna seria muito difícil.

Os impactos negativos identificados no decorrer dos estudos podem ser prevenidos ou mitigados em níveis compatíveis com as exigências legais, desde que atendidas as condições

estabelecidas pelos órgãos ambientais licenciadores e as recomendações deste EIA, que deverão ser incorporadas pelos empreendedores em Planos de Gestão Ambiental - PGA.

Atividades de monitoramento, de fiscalização, de proteção ambiental e de recuperação de áreas degradadas estão contempladas nas fases de planejamento, construção e operação do empreendimento, estão descritas no PCA-Plano de Controle Ambiental, e propiciarão condições adequadas para a sustentabilidade e integridade do empreendimento.

5.2. Imaginando a região com e sem o empreendimento

5.2.1. Sem o Subcentro Leste

Do ponto de vista do meio ambiente, a adoção deste cenário resultaria aparentemente em menos impactos sobre a vegetação, o consumo de água e sobre os rios. No entanto, as condições do meio ambiente atuais são precárias, se levarmos em conta a presença das linhas de transmissão de energia de Furnas, com os efeitos de seus campos eletromagnéticos e poluição visual, agravada ainda por depósitos clandestinos de lixo e de entulhos de construção. Os riscos à saúde e de contaminação do solo por lixo tendem a se tornarem piores e comprometer a saúde pública caso não haja um controle eficiente do uso e ocupação da área.

Do ponto de vista social, esta proposta frustra expectativas de uma boa parte da população de Samambaia, que conta com a melhoria da economia local quando o setor for implantado. Com a suspensão das intervenções de cunho socioeconômico, a comunidade local, especialmente empresários e comerciantes, terão suas expectativas frustradas no que diz respeito à disponibilidade de áreas comerciais, institucionais e industriais e o incentivo ao desenvolvimento social e econômico da cidade de Samambaia e da região. Da mesma forma, serão eliminadas as oportunidades de emprego, principalmente de mão-de-obra com baixo nível de escolaridade, mantendo-se ainda elevadas as taxas de desemprego, que hoje estão em torno de 14,1% da população economicamente ativa.

Na hipótese do setor Subcentro Leste de Samambaia não ser implantado, por sua vez, outros benefícios decorrentes de ações previstas no Plano de Controle Ambiental relacionadas ao fortalecimento e à capacitação dos órgãos da administração pública e à sensibilização da população para as questões ambientais também não serão alcançados.

5.2.2. Com o Subcentro Leste

O Distrito Federal tem uma distribuição setorializada onde não existe muita integração entre áreas residenciais e áreas industriais ou comerciais e isso tem gerado uma demanda de integração entre esses espaços, realizando a complementação da malha urbana a fim de que áreas pouco ou mal utilizadas desempenhem da melhor maneira possível a sua função social.

Por isso, diversas são as tentativas do governo de intensificar as relações espaciais de trabalho/moradia, tais como o adensamento e integração dos espaços vazios das áreas urbanas já implantadas, como é o caso do parcelamento Subcentro Leste de Samambaia.

O parcelamento do Subcentro Leste de Samambaia pretende oferecer oportunidades de emprego, lazer e equipamentos públicos (escolas, praças, postos de saúde, postos policiais) em Samambaia e com isso aumentar o número de empregos, eliminar as áreas ociosas que servem como depósito irregular de lixo e entulho, melhorando a qualidade de vida da população e eliminando focos de doenças.

Diante de tal realidade, diversas são as tentativas de intensificar essas relações, tais como o adensamento de áreas já implantadas e a conurbação urbana, com a criação de novos espaços territoriais urbanos nos interstícios dos existentes.

Seguindo este princípio, a TERRACAP vem procurando utilizar suas terras disponíveis não só para contribuir com o processo de crescimento urbano ordenado, mas também para participar de empreendimentos governamentais que possam ser revertidos em melhorias para a população do Distrito Federal.

Vislumbra-se, no contexto de implantação do empreendimento, uma ótima oportunidade para que se organizem estratégias de uma verdadeira política de desenvolvimento sustentável – onde são consideradas todas as dimensões da sustentabilidade como as preconizadas no capítulo de “Cidades Sustentáveis” da Agenda 21 Brasileira. Essas estratégias demandam um esforço conjunto dos atores institucionais envolvidos com o planejamento urbano e ambiental.

A prevenção e a mitigação(diminuição) dos impactos prognosticados estão presentes nas fases de planejamento, construção e operação do empreendimento descritas no Plano de Controle Ambiental deste trabalho, cujas ações propiciarão condições adequadas para a sustentabilidade e integridade do empreendimento.

Os projetos propostos para viabilizar o empreendimento contribuirão para indicar a forma mais adequada para a ocupação dos espaços, considerando o grau de sensibilidade e vulnerabilidade do meio natural e social da área de influência, sua compatibilidade ambiental, a vocação local e outros elementos que serviram de parâmetros para provocar entraves aos objetivos do empreendimento.

Impactos Positivos e Medidas Potencializadoras

A) Mercado de Trabalho

As obras civis, em geral, e as obras para a implantação do Setor Subcentro Leste de Samambaia, em particular, são elementos com alto grau de geração de emprego. Os postos de trabalho ofertados ocupam, em especial, mão-de-obra não-qualificada ou semi-qualificada, embora também sejam gerados alguns empregos especializados.

A geração de emprego representa um relevante benefício social de ocorrência garantida. Esse impacto pode propiciar uma queda no índice de desemprego e aumento da renda individual e familiar dos trabalhadores.

Uma medida que poderá ser tomada para potencializar esse impacto positivo é o registro de mão-de-obra qualificada e não-qualificada de trabalhadores residentes na região de Samambaia e adjacências.

B) Melhorias no Comércio e Serviços

A geração de empregos e os salários dos trabalhadores contratados, após a implantação do empreendimento, irão beneficiar vários setores econômicos locais e regionais, com ênfase às atividades de comércio e serviços.

Uma medida apropriada consiste na ampla conscientização dos trabalhadores da obra e de suas famílias, do empreendedor e também dos empreiteiros da importância de se valerem de estabelecimentos localizados na Área de Influência Direta do projeto para o suprimento das necessidades, beneficiando e incentivando as atividades produtivas e de serviços locais e regionais.

C) Infraestruturas e Equipamentos Urbanos

A implantação do Subcentro Leste de Samambaia trará melhorias na infraestrutura de água, esgoto, drenagem pluvial, energia elétrica e coleta de lixo. Todos esses serviços serão oferecidos à população que irá se instalar nas novas quadras e melhorarão a infraestrutura já existente.

Uma medida para potencializar esse impacto é apresentar projetos previamente planejados para que possam suportar o contingente populacional que lá se instalará com qualidade dos serviços.

D) Mercado Imobiliário

O planejamento de novas áreas para moradia no DF especificamente com a implantação do Subcentro Leste de Samambaia trará um aumento considerável dos imóveis próximos à nova área e, em alguns casos, aumento no valor venal das residências na região de Samambaia.

Uma medida para potencializar este impacto positivo é garantir a qualidade dos imóveis oferecidos e oferecer sempre bons serviços à população que reside na área de influência.

E) Regularização Fundiária do Parque Boca da Mata

A regularização fundiária do local permite a legalização da permanência de populações moradoras ocupadas em desconformidade com a lei para fins de habitação. Essa permanência implica em melhorias no ambiente urbano do assentamento, resgate da cidadania e principalmente da qualidade de vida da população beneficiária.

Impactos Negativos e Medidas Mitigadoras

A) Áreas de Preservação

A implantação do empreendimento implicará uma nova pressão sobre áreas preservadas que fazem limite com o empreendimento. No caso do Subcentro Leste de Samambaia as áreas que serão impactadas negativamente compreendem, principalmente, a Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE JK, o Parque Ecológico Boca da Mata e algumas áreas que não fazem parte de unidades de conservação, mas que serão desmatadas para a implantação do empreendimento.

Medidas mitigadoras como: desmatar apenas o necessário, adotar procedimentos construtivos adequados; recuperar as áreas que forem degradadas.

B) Processos Erosivos

A retirada da vegetação, seja ela nativa ou não, para a implantação do empreendimento em questão, poderá desencadear processos erosivos graves.

Uma medida para mitigar esse impacto positivo consiste em implantar projetos de recomposição vegetal em solos expostos, com espécies nativas. Redução do desmatamento à medida do estritamente necessário, para implantação dos canteiros de obra e de caminhos de serviço.

C) Geração de ruídos e poeira

A implantação do empreendimento envolverá movimentação de máquinas e equipamentos que emitem barulho e provocam a emissão de materiais particulados (poeira). A poluição por poeira poderá causar problemas respiratórios àquelas pessoas que moram nas adjacências do empreendimento, bem como causar desconforto aos transeuntes. No caso de ruídos, o maior incômodo se dará aqueles que trabalham e residem próximos às obras.

As medidas mitigadoras para esses impactos envolvem as seguintes atividades: aspersão diária dos caminhos de serviços, e definições de horários adequados, dentro do permitido pela lei, para o funcionamento das obras.

D) Qualidade das águas

Um impacto muito intenso se dará junto aos rios quando as obras iniciarem. Com a retirada da vegetação para instalação de canteiro de obras, poderão ocorrer assoreamentos que, por sua vez, poderão ocasionar alterações nas qualidades físicas e químicas dos corpos d' água mais próximos.

Uma medida mitigadora apropriada, em época chuvosa, consiste na construção de obstáculos que impeçam que esse material seja depositado diretamente nos corpos d' água. Medidas como barreiras de contenção, bacias, dentre outras.

6. PROGNÓSTICO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para entendermos bem o que significa prognosticar, vamos começar, primeiramente, com uma definição da palavra propriamente dita. Prognóstico nada mais é do que a previsão, presságio de uma situação. O prognóstico dos impactos ambientais considera os prováveis efeitos das intervenções dos projetos de urbanização, de infraestrutura e de saneamento básico sobre o meio ambiente da área de influência, tendo em vista as possibilidades tecnológicas e econômicas de prevenção, controle, diminuição e reparação dos impactos negativos, durante a construção, após a conclusão das obras, e depois quando o Setor estiver definitivamente implantado com gente morando e tudo. Ah! Prevê também a implementação dos programas ambientais.

6.1. Roteiro Metodológico

Neste item iremos falar como foram identificados os impactos, como foram definidas as medidas mitigadoras e como foram feitas a elaboração de cada programa ambiental que irá ser executado no decorrer das obras e até mesmo após as mesmas. Tudo isso com o intuito de causar menos impactos ao meio ambiente.

Combinando os vários métodos de análise e de agregação de dados, foram desenvolvidos, passo a passo, os seguintes procedimentos básicos para a avaliação dos impactos:

- Identificação de ações ou eventos geradores de impacto, salientando-se aqueles relacionados com a movimentação de equipamentos e maquinário para implantação da infraestrutura, com as áreas de empréstimo, para suprimento de matéria-prima, desmatamentos, terraplenagem, descartes, recuperação de áreas degradadas e com as atividades relacionadas com a operação do empreendimento;
- Identificação e seleção de parâmetros físicos, bióticos, sociais, culturais e econômicos de maior relevância, apontados durante a fase de diagnóstico como passíveis de impactos;
- Avaliação das interfaces do empreendimento com os parâmetros ambientais selecionados;
- Identificação, descrição e avaliação dos impactos gerados em cada fase e classificação dos mesmos quanto à sua natureza (positivo ou negativo; direto ou indireto; local, regional ou estratégico; imediato, de médio ou longo prazos; temporário, permanente ou cíclico; reversível ou irreversível) e quanto à sua magnitude (fraco, moderado ou crítico).
- Proposição de medidas preventivas, mitigadoras ou compensatórias, em função das características dos impactos gerados, considerando sua natureza, magnitude e temporalidade.
- Avaliação dos benefícios ambientais, sociais e econômicos associados ao empreendimento, que poderão ser potencializados pelos programas ambientais propostos.

Assim, para caracterizar os impactos que poderão ocorrer foram gerados os seguintes instrumentos de avaliação:

- Matriz de Impactos elaborada de forma a sistematizar as informações numa mesma estrutura e permitir a visualização das ações responsáveis pelos impactos mais significativos. Cada célula da matriz mostra a relação entre uma ação do empreendimento e um parâmetro ambiental, qualificando os impactos em positivos (■) ou negativos: fracos (O), moderados (□) ou críticos (□);
- Quadros-Síntese elaborados com o objetivo de identificar para cada uma das ações do empreendimento a sequência dos impactos envolvidos, suas características e as respectivas medidas capazes de prevenir, minimizar ou compensar os impactos gerados.

- Texto descritivo contendo os resultados da avaliação, a descrição das ações e dos impactos mais relevantes e as propostas das medidas preventivas e mitigadoras.

6.1.1. Matriz de Impactos e Quadros-Síntese

A partir de uma análise preliminar das características do empreendimento e com base nas conclusões do Diagnóstico Ambiental foram identificadas as intervenções relacionadas com a urbanização e a ocupação do espaço urbano, fazendo uma relação com os impactos mais significativos provocados ao meio ambiente.

Dados da literatura e entrevistas com empresários e outros segmentos sociais permitiram identificar impactos que mereceram maior atenção no decorrer deste trabalho. Com o objetivo de prevenir práticas que possam causar danos ao meio ambiente ou com potencial capacidade de poluição, foi proposto um conjunto de normas e recomendações para procedimentos que possam por em risco a saúde e o bem-estar das populações envolvidas, como por exemplo: tratamento e disposição adequada dos resíduos sólidos (LIXO) urbanos e oriundos da construção civil, atendimento às normas para controle e fiscalização de efluentes (ESGOTO) oriundos dos diversos estabelecimentos, o uso racional dos recursos naturais e o combate ao desperdício.

A matriz, nada mais é, do que o cruzamento de ações que ocorrerão com o cruzamento dos impactos mais significativos. Fazendo assim, fica mais fácil de entender e de identificar com maior propriedade os danos que serão causados ao meio ambiente.

Fases	Fatores Ambientais	Meio Socioeconômico						Meio Físico			Meio Biótico			Total			
		Usos e Ocupação do Solo/Impactos			Impactos			Impactos			Impactos			Impactos			
		Atividades Impactantes	Positivos	Negativos	Neutros	Positivos	Negativos	Neutros	Positivos	Negativos	Neutros	Positivos	Negativos	Neutros	Positivos	Negativos	Neutros
Planejamento	Concepção dos Projetos Urbanísticos de Infraestrutura e Saneamento Básico	Número	3	0	0	6	0	2	1	0	8	0	0	5	10	0	15
		Porcentagem	1,5%	0%	0%	3%	0%	1%	0,5%	0%	4%	0%	0%	2,5%	5%	0%	7,5%
	Licenciamento e Compensação Ambiental	Número	3	0	0	7	0	1	1	0	8	0	0	5	11	0	14
		Porcentagem	1,5%	0%	0%	3,5%	0%	0,5%	0,5%	0%	4%	0%	0%	2,5%	5,5%	0%	7%
Construção	Mobilização de Mão-de-obra e Instalação do Canteiro de Obras	Número	0	3	0	3	4	1	0	9	0	0	4	1	3	20	2
		Porcentagem	0%	1,5%	0%	2%	2%	0,5%	0%	4,5%	0%	0%	2%	0,5%	1,5%	10%	1%
	Movimentação de Equipamentos e Maquinários	Número	0	3	0	2	3	3	0	9	0	0	4	1	2	19	4
		Porcentagem	0%	1,5%	0%	1,5%	1,5%	1,5%	0%	4,5%	0%	0%	2%	0,5%	1%	9,5%	2%
	Descartes e Depósitos de Bota-Fora	Número	0	3	0	1	3	4	0	9	0	0	3	2	1	18	6
		Porcentagem	0%	1,5%	0%	0,4%	1,5%	2%	0%	4,5%	0%	0%	1,5%	1%	0,5%	9%	3%
	Compensação e Recuperação de Áreas Degradadas	Número	3	0	0	7	0	1	9	0	0	5	0	0	24	0	1
		Porcentagem	1,5%	0%	0%	3,5%	0%	0,5%	4,5%	0%	0%	2,5%	0%	0%	12%	0%	0,5%
Operação	Dinamização Socioeconômica	Número	1	2	0	7	1	0	0	9	0	0	5	0	8	17	0
		Porcentagem	0,5%	1%	0%	3,5%	0,5%	0%	0%	4,5%	0%	0%	2,5%	0%	4%	8,5%	0%
	Utilização das Redes de Saneamento Básico e Prestação de Serviços	Número	1	0	2	7	0	1	7	1	1	0	0	5	15	1	9
		Porcentagem	0,5%	0%	1%	3,5%	0%	0,5%	3,5%	0,5%	0,5%	0%	0%	2,5%	7,5%	0,5%	4,5%
Total		Número	11	11	2	40	11	13	18	37	17	5	16	19	74	75	51
		Porcentagem	5,5%	5,5%	1%	20%	5,5%	6,5%	9%	18,5%	8,5%	2,5%	8%	9,5%	37%	37,5%	25,5%

6.1.2. Parâmetros Ambientais que podem sofrer Impactos

Utilizando as informações que foram coletadas na fase de Diagnóstico, foi possível elaborar uma relação preliminar de parâmetros ambientais passíveis de sofrerem impactos. Desta relação, foram selecionados aqueles de elevada representatividade, passíveis de monitoramento e de fácil identificação por métodos diretos (levantamentos de campo e interpretação de imagens de satélite) ou através da análise de dados secundários, resultando na seguinte listagem:

Meio Socioeconômico

Uso e Ocupação do Solo

- Infraestrutura e Equipamentos Urbanos;
- Áreas de Preservação Permanente e Unidades de Conservação;
- Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico;
- Mercado de Trabalho;
- Comércio e Serviços;
- Mercado Imobiliário;
- Taxa Demográfica;
- Saúde e Bem-estar;
- Segurança;
- Educação, Cultura e Lazer;
- Anseios e Expectativas da População;

Meio Físico

Microclima

- Qualidade do Ar;
- Nível de Ruído;

Solos

- Qualidade dos Solos;
- Erosão;
- Produção de Sedimentos;

Sistema de Drenagem

Recursos Hídricos

- Qualidade e Volume das Águas Superficiais;
- Qualidade e Volume das Águas Subterrâneas;
- Turbidez e Assoreamento;

Meio Biótico

Vegetação

- Composição Florística;
- Biodiversidade;
- Corredores Ecológicos;

Fauna

- Composição Faunística; e
- Biodiversidade

Completada a Matriz, procedeu-se à discussão e análise do conjunto de impactos gerados pelo projeto, utilizando-se os Quadros-Síntese que permitiram estabelecer relações do tipo causa-condição-efeito, além de uma descrição detalhada dos impactos e das medidas mitigadoras.

6.1.3. Critérios de Classificação e Avaliação dos Impactos

Para a classificação e avaliação dos impactos foram adotados os seguintes critérios:

Qualificação

- **Positivo:** impacto cujos efeitos se traduzem em benefício para melhoria da qualidade ambiental de um fator ou parâmetro considerado;
- **Negativo:** impacto cujos efeitos se traduzem em prejuízo à qualidade ambiental de um fator ou parâmetro considerado;
- **Direto:** impacto resultante da ação do empreendimento sobre um determinado parâmetro ambiental, também chamado de impacto de primeira ordem;
- **Indireto:** impacto que resulta das alterações de um impacto de primeira ordem sobre um ou mais parâmetros ambientais, também chamado de impacto de segunda ou terceira ordem.

Abrangência Espacial

- **Local:** impacto cujos efeitos se fazem sentir apenas nas imediações ou no próprio sítio onde se dá a ação;

- **Regional:** impacto cujos efeitos se fazem sentir além das imediações do sítio onde se dá a ação;
- **Estratégico:** impacto cujos efeitos têm interesse coletivo ou se fazem sentir em nível nacional.

Duração e Periodicidade

- **Temporário:** impacto cujos efeitos se manifestam em um intervalo de tempo limitado e conhecido, cessando uma vez eliminada a causa da ação impactante;
- **Permanente:** impacto cujos efeitos se estendem além de um horizonte temporal conhecido, mesmo cessando a causa geradora da ação impactante;
- **Cíclico:** impacto cujos efeitos se manifestam de forma intermitente e em intervalos de tempo determinados.

Dinamismo ou Reversibilidade

- **Reversível:** impacto para o qual o fator ou parâmetro ambiental afetado, uma vez cessada a ação impactante, retorna às suas condições originais;
- **Irreversível:** impacto para o qual o fator ou parâmetro ambiental afetado não retorna às suas condições originais, uma vez cessada a ação impactante.

Temporalidade

- **Imediato:** impacto cujo efeito se faz sentir imediatamente após a geração da ação causadora;
- **Médio prazo:** impacto cujo efeito se faz sentir gradativamente após a geração da ação impactante;
- **Longo prazo:** impacto cujo efeito se faz sentir decorrido longo tempo após a geração da ação impactante.

Magnitude

A magnitude constitui o parâmetro que tem por objetivo qualificar cada um dos impactos identificados, procurando sintetizar e consolidar a sua avaliação, considerando os diversos critérios adotados. Esta avaliação foi procedida através da análise individual de cada componente ambiental da área de estudo, frente às ações do empreendimento. Os seguintes critérios foram adotados:

- **Crítico:** impacto cujo efeito resulta em alteração significativamente elevada para um determinado fator ou parâmetro ambiental considerado, podendo comprometer a qualidade do ambiente;

- **Moderado:** impacto que resulta em alteração medianamente significativa para um determinado fator considerado ou parâmetro ambiental, podendo comprometer parcialmente a qualidade do ambiente;
- **Fraco:** impacto que resulta em alteração pouco significativa para um determinado fator ou parâmetro ambiental, podendo ser considerados desprezíveis seus efeitos sobre a qualidade do ambiente.

7. PROGRAMAS AMBIENTAIS

A implantação de um projeto como o Subcentro Leste de Samambaia requer de seus empreendedores cuidados de proteção, manejo e recuperação do meio ambiente. Para isso é necessária a elaboração de Programas Ambientais.

Esses programas são destinados a garantir a execução das medidas mitigadoras e compensatórias, além do acompanhamento de todas as atividades que se desenvolverão quando o setor Subcentro Leste já estiver implantado, ou seja, o Monitoramento Ambiental.

Na elaboração dos programas são definidas ações e prazos, além do comprometimento do empreendedor com as medidas propostas.

Os programas ambientais elaborados para a mitigação dos impactos têm sua duração vinculada ao término das obras. Já os programas que objetivam a compensação dos impactos ambientais podem ter medidas e ações permanentes, como por exemplo, o monitoramento da qualidade das águas do ribeirão Taguatinga, Melchior.

Todas as medidas mitigadoras e compensatórias devem ser de responsabilidade da empresa responsável pelo empreendimento. Contudo, parcerias devem ser buscadas.

7.1. Programa de Monitoramento e Fiscalização

O monitoramento ambiental e a fiscalização representam importante instrumento para a proteção ambiental, uma vez que permitem detectar falhas estruturais e não conformidades na malha urbana e corrigir precocemente processos que possam gerar passivos e problemas ambientais significativos, nocivos ao meio ambiente. Constituem um mecanismo permanente de vigilância e de suporte à tomada de decisão, durante as fases de implantação e operação de um empreendimento.

Os objetivos deste programa são:

- Propiciar o acompanhamento das intervenções capazes de gerar degradações significativas ao meio ambiente e que demandem ação regulamentadora, principalmente com relação à qualidade das águas.
- Intensificar a fiscalização através de ações integradas entre os diversos órgãos do GDF e da Administração de Samambaia, visando diminuir problemas com a poluição, especialmente com relação ao esgotamento sanitário e à disposição inadequada de lixo.

7.2. Programa de Monitoramento e Controle da Qualidade Ambiental

As atividades que serão desenvolvidas neste programa englobam:

1. Reavaliar os dados de projetos durante a fase de construção, visando um melhor dimensionamento de bueiros, sarjetas, meios-fios, aterros, taludes e canais de drenagem.
2. Realizar inspeções nas redes de abastecimento de água, de drenagem e de esgotamento sanitário, com emissão de relatórios, certificando a qualidade dos projetos e obras realizadas.
3. Propor medidas corretivas para as falhas detectadas nos sistemas de drenagem, abastecimento de água e esgotamento sanitário.
4. Identificar áreas frágeis, degradadas ou de equilíbrio morfodinâmico instável e processos com grande potencial impactante, como por exemplo, a disposição de lixo, para se tornarem foco de maior atenção e intensidade de monitoramento.
5. Acompanhar as alterações da cobertura vegetal, formação de processos erosivos, deposição de lixo e entulho, ocupação irregular do solo e outras atividades impactantes negativas, através de inspeções permanentes.
6. Proceder à reabilitação ambiental das áreas de apoio às obras, das caixas de empréstimo, de bota-fora e vias preferenciais de serviço e de acesso, através de projetos paisagísticos específicos para cada caso.
7. Utilizar cortinas de vegetação e procedimentos operacionais redutores do nível de ruído para que não sejam ultrapassados os limites estabelecidos pela legislação: 70 decibéis durante o dia e 60 decibéis à noite.
8. Sinalizar a área com placas educativas, de alerta nas proximidades das obras. Medidas de controle de velocidade e de proteção aos pedestres, acompanhadas de campanhas de educação ambiental, deverão ser adotadas para prevenir acidentes e preservar a qualidade de vida e ambiental.
9. Otimizar as visitas de inspeção para divulgar mensagens ecológicas, prestar esclarecimentos à população e ouvir suas reivindicações

7.3. Programa de Monitoramento e Controle da Qualidade da Água

Atividades que serão desenvolvidas:

- Realizar campanhas sistemáticas para coletas e análise de dados para acompanhamento da evolução da qualidade e da quantidade das águas do ribeirão Melchior, para que se possa, ao longo do tempo, aferir os impactos do empreendimento;
- Estabelecer rotinas de monitoramento mensais ou emergenciais (em caso de acidentes), utilizando planilhas a serem preenchidas pela equipe responsável pela qualidade ambiental, em articulação com os responsáveis pelo Empreendimento;
- Adotar medidas de segurança que evitem o derramamento de combustíveis e substâncias poluidoras, e que restrinjam a implantação de indústrias, comércio, postos de lavagem, lubrificação ou depósitos de substâncias perigosas em locais inadequados, que possam provocar a poluição do ar, dos recursos hídricos e do solo.
- Adotar medidas de controle de problemas ligados à infiltração e escoamento superficial das águas pluviais, para evitar a contaminação do lençol freático e das águas superficiais.

7.4. Programa de Compensação Ambiental e Recuperação de Áreas Degradadas

Os objetivos desse programam englobam:

- Recuperar áreas degradadas, revertendo os processos responsáveis pela degradação e criando condições favoráveis à revegetação natural ou induzida.
- Elaborar projetos de paisagismo que, por associações de plantas harmoniosamente inseridas em um contexto de cores e formas, criem um ambiente onde as condições extremas de temperatura e umidade tendam a ser minimizadas.
- Integrar, de forma harmônica o empreendimento à paisagem, de maneira a reduzir os problemas de poluição e os impactos visuais e sonoros.
- Recompôr os elementos de infraestrutura afetada, vias de acesso, rede de distribuição de energia elétrica, dentre outros;
- Elaborar relatórios fotográficos com o acompanhamento da recuperação e recomposição paisagística,

7.5. Programa de Controle de Erosão

O empreendimento em questão envolverá, entre as principais obras, a execução de cortes e aterros, escavação, concretagem, obtenção de material de empréstimo, disposição do material

excedente de obras, abertura de vias de acesso, todas com grande potencial de poluição. As áreas descobertas de vegetação tornam-se extremamente suscetíveis a processos erosivos.

Este programa tem por objetivo propiciar um sistema de controle eficiente da erosão, fiscalizando as atividades construtivas e operacionais do empreendimento, identificando áreas suscetíveis à erosão, eliminando suas causas e procedendo à sua recuperação.

7.6. Programa de Comunicação e Educação Ambiental

A busca por melhores condições de vida para a sociedade e a necessidade de implantação de novos modelos de desenvolvimento fortaleceram o papel da educação ambiental enquanto estratégia para a transformação de conceitos e aquisição de hábitos mais saudáveis em relação ao meio ambiente.

Tanto as ações de educação ambiental, como as de sensibilização, de comunicação ou de mobilização social utilizam os mesmos equipamentos, materiais didáticos, procedimentos metodológicos e equipes com qualificações muito semelhantes, mas sem perder de vista a adequação do conteúdo programático às especificações dos diferentes públicos e objetivos.

Este programa tem por objetivos:

- Estimular o setor produtivo, organizações civis e a comunidade para a preservação, conservação, e recuperação da biodiversidade, o uso racional dos recursos naturais e o cumprimento da legislação vigente.
- Desenvolver ações específicas para monitorar e prevenir a ocorrência de problemas na área social, estabelecer linhas de ação no que se refere à convivência harmoniosa com a comunidade envolvida pela implantação da obra e de se efetivar, da maneira mais eficaz, os efeitos positivos, sobretudo no que diz respeito à contratação de mão-de-obra.

7.7. Programa de Assistência à Saúde e Segurança no Trabalho

A implantação do empreendimento deverá implicar na mobilização de um razoável contingente de trabalhadores, principalmente na fase de construção. Uma das consequências evidentes desse processo é a atração de população em busca de emprego e oportunidade, o que implicará em uma maior pressão sobre os serviços de saúde. Este setor já apresenta deficiências, podendo se tornar crítico com a ampliação da demanda pela população operária que será assentada na região.

Este programa tem como objetivos:

- Propiciar a implementação de um conjunto de ações de apoio ao sistema de saúde da Administração Regional de Samambaia em parceria com a iniciativa privada para fazer face ao aumento da demanda da população por atendimento.
- Desenvolver um conjunto de medidas preventivas, de monitoramento e de controle que venham impedir a reintrodução de endemias já erradicadas; o recrudescimento daquelas que se encontram sob controle; o agravamento/instalação de focos de doenças transmissíveis; e a prevenção de outros agravos à saúde, tais como a ocorrência de acidentes de trabalho e de trânsito, dentre outros.

8. CONCLUSÕES

O estudo ambiental apresentado procurou identificar e analisar os principais danos ambientais causados pela implantação da infraestrutura necessária.

Após a identificação, foi possível adequar de forma precisa as principais premissas que guiarão a recuperação das áreas, de maneira clara e sem quaisquer dificuldades de implementação.

Com base nas informações prestadas pelo estudo, o empreendedor deverá definir metas para que todos os objetivos sejam alcançados no sentido de restabelecer o uso racional e equilibrado dos recursos naturais naquela área e combater de forma preventiva qualquer dano ao meio ambiente.

Desta forma, após a identificação de todos os danos já causados e definidas as soluções cabíveis e possíveis à recuperação dos mesmos caberá ao Poder Público a implantação dessas obras por se tratar de utilidade pública e evitar assim, que a área em questão, seja ainda mais degradada com a falta de infraestrutura. Nas áreas onde essa infraestrutura já existe, pretende-se melhorar as condições de vida da população com a implantação de urbanismo e conscientização da população para um melhor aproveitamento dos recursos naturais.

8.1. Principais Recomendações

O estudo ambiental apresenta algumas de recomendações e medidas para que se reduzam os impactos negativos ao meio ambiente quando da implantação das obras e operação do empreendimento. Sendo assim, para se ter uma visão global dessas medidas, reunimos neste item as principais recomendações. No entanto, cabe ressaltar que as recomendações dos Programas Ambientais são igualmente importantes.

Aspectos Urbanísticos

- Reurbanização das áreas públicas como praças, áreas verdes, etc.

Estudos de permeabilidade de solos são escassos e pontuais no Distrito Federal, não permitindo um tratamento estatístico confiável para extrapolações. Fogem ao escopo dos Relatórios de Impacto Ambiental, para fins de licenciamento, estudos dessa natureza, o que tem levado os especialistas a adotar mais uma vez o princípio da precaução para definir índices de permeabilidade para empreendimentos urbanos.

Meio Socioeconômico e Cultural

Contratar prioritariamente mão-de-obra residente no local.

Alteração no Mercado Imobiliário

Manutenção de informações às comunidades, para diminuir a geração de expectativas e de movimentos especulatórios.

Aumento na Demanda de Bens e Serviços Públicos

Sob a ótica da proteção ambiental, quando analisada a questão dos resíduos sólidos e efluentes no contexto do projeto, evidencia-se a necessidade de promover ações integradas e campanhas visando a minimização da produção de resíduos e o equacionamento da destinação final dos mesmos.

Alterações no Quadro das Doenças

Aplicação do Programa de Educação Sanitária e Ambiental junto à população residente, enfocando medidas de controle das condições ambientais e de prevenção de riscos à saúde.

Interferência e Melhoria da Infraestrutura Regional

- Manter as vias de acesso em perfeitas condições de tráfego e proporcionar, através do poder público, condições de melhoria das rodovias estaduais e federais que dão acesso ao empreendimento;
- Estudos e avaliações deverão ser realizados para que, no futuro, não ocorra o comprometimento da circulação e dos deslocamentos nas vias existentes, em razão do aumento da demanda de viagens a serem geradas

Esgotamento Sanitário

Recomenda-se à CAESB a utilização de instalações adequadamente dimensionadas, a prática da boa engenharia, conforme as normas vigentes e, além disso, inspeções e manutenção preventiva regulares, de modo a assegurar a integridade das estruturas.

Drenagem Pluvial

Recomenda-se à NOVACAP a utilização de instalações adequadamente dimensionadas, a prática da boa engenharia, conforme as normas vigentes e, além disso, inspeções e manutenção preventiva regulares, de modo a assegurar a integridade das estruturas.

Disposição de Resíduos Sólidos

Recomenda-se uma campanha para a redução da quantidade de lixo produzida por meio da mudança de hábitos de consumo, intensificando os processos de reciclagem e reaproveitamento de plásticos, papel, vidros e metais, e utilizando o processo compostagem para transformar matéria orgânica em adubo. Um programa de coleta seletiva, pelo órgão

responsável pela coleta, associado a eficientes campanhas de educação ambiental e sanitária poderia minimizar sensivelmente os problemas relacionados com o lixo

É sempre bom lembrar que um projeto afeta as comunidades muito antes de serem iniciadas as obras. A simples movimentação de técnicos e pesquisadores na área já é um justificado motivo para as conversas entre os moradores sobre as possíveis razões para aquela novidade.

Desse modo, um dos impactos já provocados pela implantação do Setor Subcentro Leste de Samambaia é a própria expectativa da população com o empreendimento, frustrada em diversas ocasiões. Esse é um tipo de impacto de grande significância. Mitigá-lo é muito difícil. Compensá-lo é mais difícil ainda.

Por todas essas razões e, principalmente, pela qualidade e abrangência dos estudos realizados, a avaliação apontada pelo EIA é no sentido de que o Subcentro Leste de Samambaia, é ambientalmente viável e adequada a uma visão de desenvolvimento sustentável para a região.

E por aqui vamos encerrando a nossa conversa. Mas, não se esqueça: na conversa não é só uma pessoa que fala. Agora, é a sua vez de discutir, perguntar e dar a sua opinião. É para isso que existe o RIMA. Para você se informar muito bem, antes de formar uma opinião.

Esperamos você na Audiência Pública. Até lá!